



32
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE
VEREADORES DE AMARAL FERRADOR E A
EMPRESA LUCIA MARILENE DE ABREU
MARQUES.**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **IURI DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, portador da carteira de Identidade nº 5112122907, residente e domiciliado na Avenida Alberto Santos Dummont, 561, Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa **LUCIA MARILENE DE ABREU MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.524.752/0001-09, com sede na Rua Praça IV de maio, 164, s/nº, Centro, CEP 96635-000, em Amaral Ferrador, neste ato representada por seu titular, aqui representada por seu titular, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I
DO OBJETO**

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, de salgados prontos à realização de eventos no Poder Legislativo do Município, em cento, opções variadas, em regime de entrega programada (quando necessário).

**TÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

SEGUNDA: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até o montante total da contratação, equivalentes a **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pagáveis em até 30 dias após a entrega, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, além do aceite da Secretaria de Gabinete da **CONTRATANTE**, atestando sua finalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão pagos os salgados efetivamente solicitados pelo **CONTRATANTE** e entregues pela **CONTRATADA**, conforme necessidade, não havendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

obrigatoriedade em sua aquisição total, bem como em relação ao valor total previsto do contrato.

**TÍTULO III
DA VIGÊNCIA**

TERCEIRA: O presente contrato vigorará até 31/12/2026, não cabendo aditivo à sua eventual prorrogação, caso em que o **CONTRATANTE** promoverá novo procedimento administrativo de contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA** em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

QUARTA: Fica a **CONTRATADA** obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

**TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0103100012.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.15.00.00 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**TÍTULO VI
DO FORO**

SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII
DA EFICÁCIA JURÍDICA**



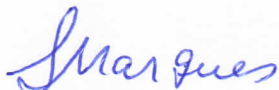
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

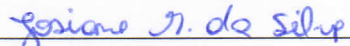
Amaral Ferrador/RS, 06 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS
CONTRATANTE


LUCIA MARILENE DE ABREU MARQUES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

A) 
CPF: 045.883.070-22

B) 
CPF 019159020-70